



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.545,
de 07/04/2015

Processo: 72.446

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.616

Autoria: MESA

Ementa: Referenda a nomeação do Sr. WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

Arquive-se

W. Maubedi
Diretoria Legislativa
10/04/2015



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.616

<p>Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica.</p> <p><i>P</i> Diretora 31/03/2015</p>	<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p> <p>7 dias - - - 3 dias</p>	<p>Relator</p>
	<p>Parecer CJ n.º 845</p>		<p>QUORUM: MS</p>

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CIR.</p> <p>Diretora Legislativa 31/03/15</p>	<p><i>avoco</i></p> <p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 31/03/15</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> EDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator 31/03/15 <i>anton</i></p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

--



P 9428/2015

PUBLICAÇÃO
08/04/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 31/MAR/2015 13:27 072446

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
31/03/15

APROVADO

Presidente
07.04.2015

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.616

(Mesa)

Referenda a nomeação do Sr. **WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL** para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS.

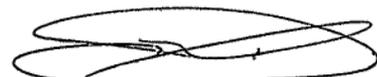
Art. 1º. É referendada a nomeação do Sr. **WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL** para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, nos termos da Portaria n.º 43, de 17 de março de 2015, e do Ofício GP.L. n.º 090/2015, de 25 de março de 2015, do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31/03/2015

MESA


Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
1º. Secretário


DIRLEI GONÇALVES
2º. Secretário



(PDL nº. 1.616 - fls. 2)

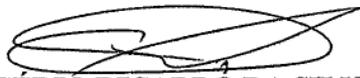
Justificativa

O Executivo apresenta à Casa relativamente à FUMAS a nomeação em referência e a Mesa apresenta ao Plenário este projeto de decreto legislativo para a cabível referenda.

MESA



Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente



ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
1º. Secretário



DIRLEI GONÇALVES
2º. Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 05

OF. GP.L. nº 090/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 26/MAR/2015 16:46 072430

Processo nº 33-2/2013

Jundiaí, 25 de março de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos pelo presente indicar, para “referendum” dessa Colenda Casa de Leis, o nome do Sr. **WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL**, como **Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS**, em cumprimento ao disposto no art. 15 § 1º da Lei Municipal nº 4.624, de 14 de setembro de 1995, fazendo-se juntar ao presente o seu “Curriculum Vitae”, bem como cópia dos atos de nomeação e posse.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



PORTARIA Nº 43, DE 17 DE MARÇO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.624, de 14 de setembro de 1995, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 33-2/2013, -----

NOMEIA WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL, CI/RG nº [REDACTED], para exercer, a partir de 20 de março de 2015, o cargo de **Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS**, de provimento em comissão, "ad referendum" da Câmara Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



TERMO DE POSSE

Nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.624, de 14 de setembro de 1995, e face à Portaria nº 43, de 17 de março de 2015, nesta data é investido no cargo de **Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS**, de provimento em comissão, **WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL**, CI/RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED] que promete cumprir fielmente os deveres do cargo, entrando em imediato exercício de suas funções.

Jundiaí, 20 de março de 2015.


PEDRO BIGARDI
Prefeito


WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL

Waldemar Antonio Zorzi Foelikel, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua [REDACTED] nascido na cidade de Jundiaí aos 24 de julho de 1961.

Estudou o Fundamental e Colegial nas Escolas Padre Anchieta, se formando em Técnico em Contabilidade em 1.978, se formou em Pedagogia pelas Faculdades Padre Anchieta em 1.981, se formou ainda Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas, em 1.984.

Sempre atuou na iniciativa privada, aos 17 anos iniciou a atividade como corretor de imóveis e aos 22 anos abriu uma sociedade em uma Construtora na cidade de Jundiaí até 1.998.

Desenvolve consultoria nas áreas educacional e imobiliária, com atuação atualmente na Sociedade Padre Anchieta de Ensino em Jundiaí.

Foi Presidente da Executiva Municipal do PMDB de Jundiaí nos anos de 2001 a 2007, voltando a ocupar a Presidência da Executiva Municipal do PMDB de Jundiaí no ano de 2014.



Associação Padre Anchieta de Ensino
Faculdade de Educação Padre Anchieta

⊕ Diretor da Faculdade de Educação Padre Anchieta, ⁷⁶⁴²³ PLOMA REGISTRADO SOB N.º 76423 NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, POR DECRETO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA em 14 de maio de 1982.
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia em 18 de fevereiro de 1982, confere o título de

Albaazay
ALBAZAY ROCHA CARAPAZ
Pedagoga Grad.

Licenciado em Pedagogia a
Waldemar Antônio Zorzi Foelkel

filho de Aldir Foelkel e Therezinha Francisca Zorzi Foelkel, nascido a 24 de julho de 1961, natural do Estado de São Paulo e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

18 de fevereiro de 1982

José...
Secretária

Antonio...
Diretor

Waldemar A. Z. Foelkel

Diplomado

DIPLOMA REGISTRADO SOB NO. 186671
NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, POR
DETERMINAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DO MINISTERIO
DE EDUCACAO, CAMPINAS, 22 de Outubro de 1991.

Pontificia Universidade Catolica de Campinas

IRINEU RIBEIRO, DOS SANTOS
Diretor Geral

O Reitor da Pontificia Universidade Catolica de Campinas,
no uso de suas atribuicoes e tendo em vista a conclusao do Curso de Direito
em 1984, confere o titulo de
Bacharel em Ciencias Juridicas e Sociais a

Waldemar Ant6nio Zorzi Joekel

brasileiro, natural do Estado de S6o Paulo,
nascido a 24 de julho de 1961, RG [REDACTED] - SP

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

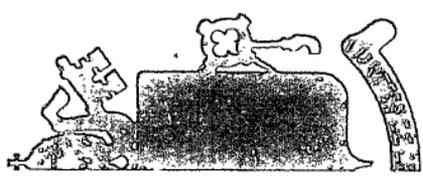
Campinas, 23 de janeiro de 1990

Waldemar A. Joekel
Diplomado

[Signature]
Prof. Dr. Eduardo José Pereira Coelho
Reitor

[Signature]
Prof. Alvaro César Aguiar
Diretor

[Signature]
Dr. Marchi Dentos de Campos
Secretário Geral





**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 845**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.616

PROCESSO Nº 72.446

De autoria da **MESA**, o presente projeto de decreto legislativo referenda a nomeação do Sr. **WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL** para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, vem instruída com expediente do Executivo (fls. 05), que consubstancia a solicitação de referenda; da Portaria nº 43, de 17 de março do corrente ano, que nomeia para o cargo o Sr. Waldemar Antônio Zorzi Foelkel (fls. 06); do respectivo termo de posse (fls. 07), e do currículo (fls. 08/10), o que a torna apta a ser analisada.

É o relatório.

PARECER:

O projeto de decreto legislativo em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa, encontrando amparo na Constituição da República - art. 37, I -, e quanto à competência, que no caso é privativa da Câmara Municipal, em face de constituir atributo exclusivo do Poder Legislativo proceder a referenda das nomeações propostas pelo Executivo, embasado nos documentos por ele encaminhados junto com o ofício GP.L. Nº 090/2015 a que nos reportamos, conforme estabelece o art. 14, XI, da Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de Decreto Legislativo, e o aval da Edilidade é obrigatório, em decorrência do que estabelece o § 1º do art. 15 da Lei 4.624, de 14 de setembro de 1995, alterada pelas Leis 5.602, de 22 de março de 2001 e 6.625, de 21 de dezembro de 2005. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Nos termos do disposto no inc. I do art. 130 do Regimento Interno, sugerimos a oitiva tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito.

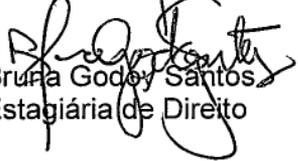


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



L.O.M.).

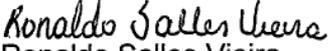

Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico


Bruna Godoy Santos
Estagiária de Direito

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

S.m.e.

Jundiaí, 31 de março de 2015.


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico


Rafael Cesar Spinardi
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 72.446

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.616, da MESA, que referenda a nomeação do Sr. **WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL** para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

PARECER Nº 923

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XI, - e Constituição da República - art. 37, I, - conferem ao Projeto de Decreto Legislativo em exame a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme depreendemos da leitura do estudo apresentado pela Consultoria Jurídica da Casa, expresso no Parecer nº 845, de fls. 11/12, que subscrevemos na íntegra.

A natureza de Decreto Legislativo da matéria é incontestável, em face de à Câmara ser obrigatória a submissão das nomeações de referenda pleiteadas pelo Executivo. Portanto, inexistente impedimento legal incidente sobre a pretensão da Administração Pública, mesmo porque visa cumprir exigência contida no § 1º do art. 15 da Lei 4.624, de 14 de setembro de 1995, alterada pelas Leis 5.602, de 22 de março de 2001 e 6.625, de 21 de dezembro de 2005.

Objetiva-se cancelar a nomeação do Sr. Waldemar Antônio Zorzi Foelkel para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, e nesse sentido não vislumbramos quaisquer óbices uma vez que se trata de profissional altamente recomendado, advogado, com atuação na Sociedade Padre Anchieta de Ensino de Jundiaí, quesito que o qualifica para o exercício do mesmo, consoante informações contidas no currículo que integra os autos, que comprovam plenamente a sua capacitação técnica para exercer tal mister.

Face os argumentos oferecidos, acolhemos a propositura em seus termos consignando voto favorável à aprovação do nome indicado.

É o parecer.

APROVADO
31/03/15

Sala das Comissões, 31.03.2015.

Ger
GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente e Relator

[Signature]
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

[Signature]
ARNALDO FERREIRA DE MORAES

[Signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE

[Signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 72.446

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.545, DE 07 DE ABRIL DE 2015
Referenda a nomeação do Sr. **WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL** para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 07 de abril de 2015, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É referendada a nomeação do Sr. **WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL** para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, nos termos da Portaria n.º 43, de 17 de março de 2015, e do Ofício GPL. n.º 090/2015, de 25 de março de 2015, do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de abril de dois mil e quinze (07/04/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de abril de dois mil e quinze (07/04/2015).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO	Rubrica
10/04/15	



Of. PR/DL 170/2015
Proc. 72.446

Em 07 de abril de 2015

Exm.º Sr.

PEDRO ANTONIO BIGARDI

DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Ex.^a encaminho cópia do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.545**, promulgado por esta Presidência na presente data:

Sem mais, queira aceitar os meus sinceros respeitos.

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Recabi.	
Ass.: <i>[Handwritten Signature]</i>	
Nome: <i>Helme Castelo</i>	
Identificação: <i>98.120695</i>	
Em <i>08/04/15</i>	